



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 07/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:


Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **HELENA MARIA GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº. 790.531.811-72, matrícula 263, no cargo efetivo de PEB2 – Professor de Educação Básica – 1º ao 5º Ano, Nível 4, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de março de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 07/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - BOM e nº 004 de 03/03/17
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/03/17
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 6495


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV